



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

DECRETO N. 1333 – De 17 de maro de 2016.

“Dispo sobre abertura de crdito adicional suplementar e d outras providncias”.

SAMIR REDONDO SOUTO, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e conforme lhe faculta o artigo 1, da Lei Municipal n. 783 de 15 de dezembro de 2015, DECRETA:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crdito suplementar no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), destinado  incluir e suplementar dotaes no oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 06 – Fundeb 40%
12.361.0016.2016 – Manuteno do Fundeb 40% - Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 101
Valor da Suplementao R\$ 44.000,00

Pargrafo nico - Os valores do presente crdito sero cobertos com recursos proveniente das anulaes parciais das dotaes prprias do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 06 – Fundeb 40%
12.361.0016.2016 – Manuteno do Fundeb 40% - Fundamental
3.3.90.46.00 – Auxlio Alimentao
Ficha - 104
Valor R\$ 44.000,00

Art. 2 - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicao, revogada as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS DEZESSETE DIAS DO MS DE MARO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

SAMIR REDONDO SOUTO
Prefeito

W



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

REGISTRADO EM LIVRO PRPRIO ARQUIVADO JUNTO  SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAO E FINANAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAO EM VIGOR.


WELITON FERNANDO VERONEZI
Secretrio Municipal de Administrao e Finanas

